

5/2018 e nº 18/2018. Consultada, Diely de Castro, explica sobre as alterações previstas, especialmente no tocante à prestação de contas (Edital nº 5/2018) e aos procedimentos quanto à proposta e plano de trabalho das entidades (Edital nº 18/2018). A discussão se dá quanto à publicação dos editais com as alterações sem necessidade de retorno à AJL, sabido que essa se opôs às alterações propostas pela Ungef e Diproj, já aprovadas no âmbito do CDCA. Coracy e Milda entendem que o edital ainda está em vigor e, portanto passível a alterações, considerando, principalmente, que as alterações propostas são alusivas a etapa ser cumprida posteriormente ao mês de agosto, assim se manifestam contrários a orientação da AJL e a novo envio àquela Assessoria. Fabiano e Júlio César são a favor de retornar à AJL, a fim de evitar judicialização da matéria. Consultada, Luiza Carneiro, Coord. CDCA, sugere arrumar editais na origem (ouvir a AJL) e evitar eventual manifestação de Ministério Público de Contas ou do MPDFT. Diely se manifesta favorável as alterações uma vez que as alterações implicam em etapa posterior e tendo em vista que evitará trabalho desnecessário para a equipe do CDCA. Encaminhamento: em votação quanto ao retorno à AJL, votaram a maioria pelas alterações no edital, em observância a deliberação em plenário e contrários à orientação da AJL. Vencidos: Adriana Faria, Fabiano Carvalho e Júlio César (art. 24, § 2º, RICDCA/DF) 4. Fluxo dos termos de fomento — A conselheira Milda defende melhor alinhamento na conduta e orientações prestadas pelos gestores dos e sugere ao CDCA orientar as instituições quanto aos procedimentos a serem adotados na execução dos projetos, tendo em vista o momento de pandemia e isolamento social. O presidente do CDCA, Coracy, propõe colocar no site a relação de gestores de projetos em andamento. Coracy sugere ajuste no plano de trabalho das entidades em virtude do momento excepcional para atender a situações urgentes. Consultada, Luiza Carneiro, Coord. CDCA, explica quanto à execução financeira dos projetos junto às entidades, com a informação aos gestores, sendo que algumas instituições optam pela suspensão e outras pela continuidade. Sugere que cabe ao CAF a decisão final. Consultada, Diely de Castro, propõe reuniões extraordinárias para tratar e dar resposta mais rápida às instituições. Encaminhamento: apresentada proposta de resolução dispondo que as alterações nos planos de trabalho sejam submetidas para parecer do CAF e, posterior deliberação em plenário do CDCA, após votação do item ter restada empatada, prevaleceu o voto qualificado do presidente do CDCA, pela publicação de resolução. Vencidos: Adriana Faria, Fabiano Carvalho e Júlio César (art. 24, § 2º, RICDCA/DF) 5. Captação de recursos via fundo CDCA (pessoa física e jurídica — dedução em IRRF). Coracy submete à apreciação minuta de resolução sugerida pelo conselheiro João que trata da captação de recursos via Fundo DCA para financiamento de projetos emergenciais, executados tanto por organizações da Sociedade Civil, quanto pelo Governo. Encaminhamento: aprovada por unanimidade resolução sobre doações realizadas em benefício direto do FDCA/DF, no período de março a junho do ano de 2020, serem destinadas a ações de enfrentamento à Covid-19. Edital social Itau não deliberado. 6. Participação do CDCA em campanha institucional. Ao final da reunião, Coracy traz proposta da Anjos do Amanhã para participação institucional do CDCA em campanha de enfrentamento à Covid-19. Encaminhamento: aprovada por unanimidade participação do CDCA. 7. Uso do Google Forms para registro de entidades. O secretário executivo, Rokmenglhe, propõe uso do Google Forms, pelas instituições, para requerimento, reavaliação e renovação de registro, especialmente no cenário da pandemia. Encaminhamento: aprovado por unanimidade uso do Google Forms. 8. Nota Técnica do MPT sobre segurança de estagiários durante pandemia. O presidente do CDCA dá conhecimento aos membros da reunião Nota Técnica do MPT sobre as condições de segurança de estagiários e estagiárias no período de pandemia. Encaminhamento: construir, no âmbito da Secretaria Executiva, material para avaliar tais condições. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h. Lavrada a presente ata, assina o presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. CORACY COELHO CHAVANTE, Presidente do CDCA/DF.

#### ATA Nº 3 REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos 5 de maio de 2020, das 10h às 12h30, reuniu-se, por videoconferência, a Diretoria Executiva do CDCA, da qual fizeram parte: Coracy Chavante, presidente do CDCA; Adriana Faria, vice-presidente do CDCA e coordenadora da Comissão de Conselho Tutelar; Milda Moraes, coordenadora da Comissão de Medidas Socioeducativas; Alceu Avelar, coordenador da Comissão de Políticas Públicas; João Henrique, coordenador da Comissão de Legislação; Júlio César, conselheiro do Conselho de Administração do Fundo; Fabiano Carvalho, coordenador da Comissão de Formação e Mobilização, e Rokmenglhe Vasco Santana, secretário executivo do CDCA. Às 10h, sob a presidência de Coracy Chavante, e com a participação da deputada federal Érika Kokay e a da diretora do SinproDF, Vilmara Pereira, com a inclusão do item 'Registros Excepcionais de Entidades', a pedido de Coracy Chavante, iniciou-se a reunião com a seguinte pauta: item incluso. Registros Excepcionais de Entidades. 1. Aprovação da ata da reunião anterior. 2. Indicação de um representante do CDCA para fazer parte da Comissão de Avaliação do prêmio Região Administrativa Amiga da Criança. 3. Posicionamento do CDCA quanto ao retorno das aulas nas escolas públicas do DF. 4. Projeto denominado Escola vai ao Cinema. 5. Aumento dos casos de violação de direito de crianças e adolescentes no período da pandemia. 6. Relato das comissões. 7. Definição da pauta da reunião plenária. Os membros da Direx decidiram para deliberar o item 3 na sequência do item incluso, a fim de otimizar o tempo das duas convidadas, Érika Kokay e Vilmara. Passados os itens de pauta à discussão, assim deliberados: Item incluso. Acerca do registro excepcional de entidades, o secretário executivo do CDCA sugere que os processos sejam deliberados pela plenária e que há 4 processos nessa condição. Lembra ainda que os registros feitos na fase da pandemia serão provisórios, válidos por 180 dias. Há, no entanto, 22 processos com mais 180 dias de prazo, um total de 22, que serão encaminhados para COMPP/Alceu

para parecer de registro. A conselheira Milda lembra que a matéria já fora deliberada em reunião anterior. Coracy destaca que, para as entidades que já deram entrada, os processos de registro seguem o trâmite normal de registro excepcional. Rokmenglhe sugere o registro provisório no período da pandemia e diz que ele receberá tratamento específico. A conselheira Adriana segue pelo registro provisório e destaca que, após a pandemia, delibera-se sobre os processos de registro nessa condição. Rokmenglhe traz a discussão casos de registros que receberam 'não apto' da Diretoria de Vigilância Sanitária – Divisa/SES. Coracy sugere ofício para Divisa/SES, a fim de que essa diga o motivo da negativa, e Adriana ressalta que com 'não apto' não é possível fazer o registro. Ela propõe oficiar entidades e Divisa/SES. Fabiano sugere, no ofício às entidades, solicitar informações acerca do cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária. Rokmenglhe sugere flexibilizar os casos de renovação de registro no período da pandemia. Encaminhamento: aprovado oficiar entidades e Divisa/SES, nos casos que essa decidiu por 'não apto' para registro. Já os pedidos anteriores à Resolução com parecer favorável ou pendente da Divisa/SES, fazer o registro provisório sem necessidade de uma COMPP emitir parecer. 1. Ata da reunião anterior aprovada com as alterações propostas por Coracy e Milda e orientação de que não há necessidade de se nominar os votantes. 2. Representante do CDCA para fazer parte da Comissão de Avaliação do prêmio Região Administrativa Amiga da Criança, Coracy coloca-se à disposição. Encaminhamento: aprovada, unânime, indicação de Coracy Chavante. 3. Sobre o tema 'posicionamento do CDCA quanto ao retorno às aulas das escolas públicas do DF, proposto pelo GDF para o dia 18 de maio, o presidente Coracy passou a palavra a diretora do SinproDF, Vilmara Pereira, que, em síntese, entende que não é o momento adequado, porque a curva de contágio pelo Coronavírus acelerou e que o retorno às aulas irá expor mais 500 mil pessoas, entre alunos e profissionais envolvidos na educação. Alertou ainda sobre a falta de condições para o retorno imediato, com salas cheias, até 42 alunos, casos de precariedade de algumas escolas quanto à higiene (faltam sabão e água, por exemplo). Ressalta ainda a possibilidade de aglomerações no intervalo e, nas situações de alunos que moram longe, também no transporte escolar e nos coletivos. Por fim, Vilmara retoma que o retorno é contrário a todas as normas de saúde e lembra que o SinproDF já provocou o debate com o Conselho de Saúde, o Conselho dos Direitos Humanos e, agora, o Conselho dos Direitos das Crianças e Adolescentes. E destaca que a EaD – Educação a Distância é excluyente. O presidente do CDCA, Coracy, lembra que o GDF recuou na medida e elabora um plano de retorno às aulas. Vilmara diz que a nota técnica produzida no âmbito do GDF não tem valor impositivo, que é preciso dialogar com as diversas Subsecretarias de Educação e ainda com a Secretaria de Saúde e a de Segurança Pública. A conselheira Milda ressalta os efeitos psicossociais nos alunos nesse momento de pandemia. Milda diz que vale recorrer ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e pede para o CDCA se manifestar pelo interesse superior de crianças e adolescentes. Pede, no entanto, que as autoridades viabilizem meios para atender os alunos, inclusive os que não têm acesso à internet. Adriana entende pertinentes as declarações de Vilmara e pede ao CDCA se manifestar a partir de mais conhecimento acerca da nota técnica. Ela destaca que o MPDFT foi favorável ao retorno no dia 18 de maio e propõe chamar, para dialogar, o Conselho de Educação e o MPDFT e, só depois, o CDCA se manifestar. No tocante à fala da Milda, Vilmara concorda com danos psicossociais para os alunos e diz que as escolas estão trabalhando na linha de manter o vínculo com eles, por meio de algumas atividades para os alunos fazerem, mas não obrigatórias. Lembra ainda que a realidade de acesso à internet não é de todos os alunos, nem de todas as escolas. A deputada Érika Kokay, na sua fala, ressalta que educação pressupõe não só conteúdo, mas também pluralidade, sendo a escola rede de convivência, que deve ser segura para alunos e profissionais, que juntos somam mais de 500 mil pessoas. Ela sugere o CDCA dialogar com o GDF no sentido de garantir a defesa de crianças e adolescentes. O conselheiro Júlio César propõe chamar Educação e demais representantes do governo para obter informação do que se está fazendo quanto a essa matéria. Coracy coloca a proposta de se dialogar com a Secretaria de Saúde, a de Segurança Pública e com a Promotoria de Educação a fim de o CDCA possa se posicionar. Em síntese, Coracy propõe resolução para que o GDF apresente o plano de retorno às aulas ao CDCA. Milda acompanha o entendimento, destaca que o retorno às aulas deve dar-se quando os riscos forem mínimos. Encaminhamento: aprovada minuta de resolução pela indicação de que o GDF apresente ao CDCA o plano de retorno às aulas. 4. Projeto Escola vai ao Cinema. Já tem aprovação no CAF e na Comissão de Políticas Públicas, relata o secretário executivo, Rokmenglhe. O conselheiro Alceu diz que a Comissão fez algumas recomendações, já atendidas, declara Adriana. Coracy sugere aprovação do CDCA. Milda solicita informações acerca do que estão fazendo a Secretaria e as Subsecretarias no período de pandemia, no sentido de garantir os direitos das crianças e adolescentes. Adriana inicia devolutivas, mas Coracy entende que a matéria pode ser tratada no item 5. Encaminhamento: projeto Escola vai ao Cinema aprovado por unanimidade. Secretaria Executiva cuidará das formalizações. 5. Aumento dos casos de violação dos direitos de crianças e adolescentes no período da pandemia. Diante do tema levantado por Milda ainda no item 4, no qual ela destaca que, pelo acompanhamento das instituições, observa que tem aumentado muito situações de violência contra crianças e adolescentes e pede projetos da Subsecretaria nessa perspectiva. Em devolutiva, Adriana esclarece que o Cisdca está funcionando, atendendo de forma regionalizada em todo o DF. Relata ainda que o 'Centro Integrado 18 de Maio' continua com atendimentos, por agendamento. Que há várias campanhas, entre elas, uma dentro sobre o 18 de Maio, contra a violência sexual. Há outras: campanha de prevenção de acidente doméstico em parceria com a Sociedade Brasileira de Queimados e a ONG Criança Segura; de esclarecimentos para crianças e pais, como exemplo, uso da máscara e cuidados para eventual retorno às atividades; de atividades lúdicas para crianças fazerem em casa, com a gravação de

vídeos, contando com assessoria da UnB; campanha '12 de Junho' de combate ao trabalho infantil, já aprovada junto ao MPT, e uma série de outras, como a 'Semana do Bebê' e a de orientações das instituições para atendimento das famílias. Milda sugere que as diversas áreas do governo possam apresentar os projetos nesse momento de pandemia em promoção e garantia dos direitos da criança e adolescente. Coracy lembra que a Frente Parlamentar para Proteção de Crianças e Adolescentes – CLDF pontuou o aumento de casos de violação de direitos e também as condições de crianças e adolescentes em situação de rua. Que ele tem essa preocupação, porque nada está sendo feito. Entende que é preciso um trabalho especializado voltado para eles e alerta para o fato de que, com menos pessoas nas ruas, há um impacto na subsistência deles. Propõe ainda campanhas para fortalecimento de informação de acesso aos serviços disponíveis no Cisdca, no Centro Integrado 18 de Maio e no PAV. Sugere que o CDCA estabeleça um processo de colher dados acerca do funcionamento desses programas, como atendimento, demanda, e cita exemplos da Defensoria Pública e da Rede de Proteção à Mulher. Lembra que o Conanda recomenda que os CDCAs atuem para além do emergencial, com acompanhamento dos casos graves. Pergunta como estão os dados do Sípia e como está para acionar o PPCAAM. Propõe que o CDCA construa meios de consolidar as informações. Adriana pede devolutiva e diz: sobre crianças e adolescentes em situação de rua, foi criado tipo um comitê de crise e houve reunião com a Sedes e MPDFT para tratar de atendimento, acolhimento, entrada e saída de crianças e adolescentes nas entidades, sem que haja ainda, no âmbito da Sedes, uma ação específica. Sugere que o CDCA pode recomendar prioridade nesse tema. Diz ainda que o Cisdca e PPCAAM estão com as portas de entradas funcionando normalmente, tanto pelo MPDFT quanto pelo Conselho Tutelar. Quanto à questão da diferença de atendimentos dos conselheiros tutelares levantada por Coracy, Adriana destaca que a Gajope sentiu necessidade de esclarecimento dos fluxos junto àqueles e ela [Adriana] propõe curso em plataforma EaD para treinar, no que diz respeito aos fluxos. Relata ainda que há muita resistência dos conselheiros no uso do Sípia, o que dificulta a consolidação dos dados. Se o Sípia for usado, permitirá um panorama sobre a violência de crianças e de adolescentes. Coracy propõe minuta de resolução para se obter consolidação dos dados acerca dos trabalhos dos conselhos tutelares, com uso do Google Forms, o que facilita a informação já chegar consolidada. Ao ler a proposta no espaço bate-papo, Milda sugere que o encaminhamento das informações seja para Direx em vez de ir para plenária. E Coracy defende discutir o artigo 2º, depois, em grupo de trabalho. Quanto ao uso do Sípia, levando por Adriana, Rokmenglhe acompanha sugestão de uma resolução para que os conselheiros tutelares usem o Sípia, com um artigo que verse sobre comissão de ética para aqueles conselheiros tutelares que não usá-lo. Encaminhamentos: aprovada minuta de resolução que trata do envio de informações e dados de atendimento pelos Conselhos Tutelares, conforme disposta no bate-papo, ficando o artigo 2º para tratativas no grupo da Direx. Aprovada edição de minuta no que diz respeito ao uso do Sípia. Secretaria Executiva edita uma proposta de redação e se aprova no grupo. Formas de divulgação discutidas no grupo da Direx.6. Relato das comissões. Item não deliberado. 7. Definição de reunião plenária/pauta. Milda diz que a Secretaria Executiva deveria contatar por telefone as instituições para verificar se elas têm condições de participar por meio virtual. Adriana levanta a questão da data de plenária. Coracy propõe, dia 12 de maio. Milda relembra a questão das condições de acesso das instituições à internet e sugere ligar para instituições para perguntar. Coracy sugere criar grupo WhatsApp com todos os conselheiros, que possibilitará a manifestação sobre realização de plenária. Encaminhamento: criação de grupo de WhatsApp com todos os conselheiros e definição posterior acerca da data de realização de plenária. Nada mais a ser tratado, Josimar Almeida, diretor da Danc, lavrou esta Ata, assinada pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Coracy Chavente. CORACY COELHO CHAVANTE, Presidente do CDCA/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 22, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Processo: 00070-00001249/2019-08. Interessado: EDIMAR EUSTÁQUIO MUNDIM BAESSE. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO.

Considerando que no recurso administrativo não há fundamentos aptos a desconstituir as razões legais do auto de infração e do respectivo parecer técnico da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, é, portanto, imperiosa manutenção da penalidade de multa, razão pela qual ACOLHO a Nota Jurídica nº 154/2020, da douda Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto pelo interessado, por meio do processo nº 00070-00001249/2019-08, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e mantenho a aplicação da multa prevista no art. 111, inciso XXVI, § 1º do Decreto nº 36.589/2015. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

LUCIANO MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 123, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Suspende, pelo período de 30 dias, os prazos que devem ser cumpridos por proponentes dos projetos em execução apoiados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura listados no Anexo I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 40.817, de 22 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos que devem ser observados por proponentes de projetos em execução apoiados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura, no âmbito dos editais listados no Anexo I, a contar da publicação desta Portaria, pelo período de 30 dias.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo atende às determinações do Decreto Distrital nº 40.817, de 22 de maio de 2020, que institui medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Art. 2º A suspensão de prazos de que trata o art. 1º:

I — não prejudica nem obsta o atendimento de solicitações realizadas pelos agentes culturais;

II — não vincula a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, respeitados os limites do regime excepcional de teletrabalho, instituído pela Portaria nº 73, de 30 de março de 2020;

III — pode ser prorrogada ou revista a qualquer tempo;

IV — não se aplica aos processos que estejam em fase de prestação de contas.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Portaria, entende-se por projetos em execução os projetos contemplados nos editais listados no Anexo I que ainda não foram finalizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 88, de 03 de abril de 2020.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3443ª. Realizada em: 03/06/2020. Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000195/2006; Interessado: SERONE AUTO PEÇAS LTDA - Decisão nº: 340/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda definitiva entre esta Companhia e a empresa Serone Auto Peças Eireli, novo nome empresarial de Serone Auto Peças Ltda, CNPJ nº 03.414.888/0001-05, visando à aquisição do imóvel nº 474975-8, denominado Lote 02, Conjunto 18, Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras - Taguatinga/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, sem desconto sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 005/2020, no Parecer Técnico nº 6/2020 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 153/2007, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494, de 13/05/2015, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143-DIRET, de 06/04/2016.

SESSÃO: 3443ª. Realizada em: 03/06/2020. Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000524/2008; Interessado: SEBASTIÃO BATISTA MOTA EPP - Decisão nº: 343/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica Resolução nº 178/2019 - Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - COPEP/DF, de 10/12/2019, com a empresa SEBASTIÃO BATISTA MOTA EPP - CNPJ nº 06.224.433/0001-69, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 507359-6, denominado Lote 27, Conjunto "K" - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade.

LEONARDO MUNDIM  
Diretor